

remetellas para a Corte junto com as suas e quando suceda que a Frota tenha partido, rogo muito a V. Ex.^a queira mandallas, pela via mais breve que se poder descobrir ou seja desse Porto ou de Pernambuco e Bahia, porquanto encerrão em si contas de grande importancia e que precizão a mayor brevidade da resposta.

Como V. Ex.^a he dos que servem a S. Magestade com o mayor zello não tenho mais que recomendar. É somente a V. Ex.^a me offereço muito obediente aos pês da Ill.^{ma} e Ex.^{ma} Snr.^a Condeça muito minha Snr.^a e que V. Ex.^a me determine mui frequentes ocasiões de obedecer suas ordês.

Deos Guarde a V. Ex.^a m.^s a.^s Villa de Santos 5 de 8br.^o de 1765. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Conde de Cunha Vice Rey — etc.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' — Sem embargo dos 50 Barris de Polvora que V. Ex.^a foy servido remeterme eu me não acho em toda esta Capitania mais que com duzentas oitenta e duas arrobas que he couza como S. Ex.^a sabe que não pode chegar nem para hum dia dar fogo, se acazo for preciso. O que ponho na prezença de V. Ex.^a para que seja servido dar-lhe a providencia que lhe parecer, e quando a V. Ex.^a seja preciso pedir do Reyno mayor quantidade, V. Ex.^a o faça, e ainda antes de ella chegar V. Ex.^a reparta mais comigo se acazo lhe for possivel. Deos Guarde a V. Ex.^a m.^s a.^s Villa de Santos a 15 de 8br.^o de 1765.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Conde de Cunha — etc.^a

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' — Nesta Capitania continuão com muita frequencia as mortes violentas, sem nenhum temor as Leys de Deos e de Sua Magestade, tenho a principal cauza desse excessos a facilidade com que os delinquentes escapão a Justiça e evitão o serem prezos. Em cujos termos hera indispensavelmente necessario que Sua Magestade tivesse nesta Capitania alguma tropa de cavalaria paga, porque me parece que a de Auxiliares não poderão suprir a esta falta.



Mas que poSso eu fazer a vista das poucas rendas desta Provedoria! Deos Guarde a V. Ex.^a m.^o a.^s Villa de Santos 5 de Sbr.^o de 1765 Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Conde de Cunha. — etc.

Ill.^{mo} e Ex.^{ma} Snr' — Logo que recebi a Carta de V. Ex.^a de 23 de aGosto fiz marchar immediatamente da Cidade de São Paulo para esta Villa as quatro Companhias de Aventureiros que ali tinha levantado por Ordem de V. Ex.^a o Governador Alexandre Luiz de Souza e Menezes, e com efeito aqui chegarão, e o mesmo Governador e as ditas Companhias the o dia 11 de 7br.^o, e desde esse tempo se conservão nesta Praça.

Logo lhe paSsei mostra, e as acho com muito boa gente, tanto Offeciaes como Soldados, excepto seis ou sete por companhia, que não são tão iguaes pelo que dei Ordem aos Capitães cuidasem em os reclutar com outros melhores, e actualmente se trabalha nesta deligencia, porem como V. Ex.^a pode precizar derepente destas Tropas e as quer ter promptas, não dei logo bayxa aos inferiores the me chegarem os melhores que espero. Contratei com elles os Soldos que devião vencer, e os ajustei na forma da Relação, que a V. Ex.^a remeto, com cuja porção elles estão satisfeitos em todo o tempo que estiverem nesta Praça, e somente quando sairem della, he que querem que V. Ex.^a lhe mande cumprir as promessas, que lhe mandou fazer pelo Governador Alexandre Luiz. Tambem procurei dinheiro para lhes ir dando de comer, e os ir intertendo, e remeto a V. Ex.^a a conta do que vou gastando com elles, para que V. Ex.^a o mais breve que poder ser, me vá mandando este dinheiro, que esta Provedoria está de sorte, que nada pode fazer. Se V. Ex.^a visse as contas della se admiraria, pois não lhe resta do seu rendimento prezentemente mais que sesenta e tantos mil reis. As ditas companhias, eu mesmo as tenho feito exercitar, e suposto não estão totalmente adestradas, porque inda lhe

